

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 026 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de representante do CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins.

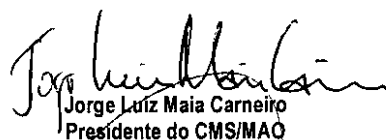
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 28 de julho de 2021, **considerando**:

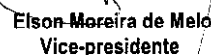
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. Ofício nº 002/2021 – CEP/Universidade Nilton Lins, recebido em 16.06.2021, emitido pelo Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins, pelo qual solicita a indicação de Conselheiro para representar este Conselho Municipal de Saúde de Manaus, na qualidade de Representantes dos usuários no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

### Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus Nilton Gama dos Santos, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins como representante Suplente, referente ao Mandato 2018-2021, prorrogado para 2022.

Manaus, 28 de julho de 2021.

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Presidente do CMS/MAO

  
Elson Moreira de Melo  
Vice-presidente

  
Francisca Sonja Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Gabriela Imakawa Monteiro da Palma  
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 026/2021, de 28 de julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 027 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde - LIEPS.

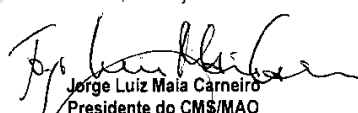
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 28 de julho de 2021, **considerando**:

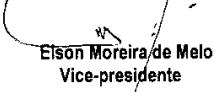
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto do Memorando nº 012/2021 - DEGES/ESAP/SEMSA, recebido em 05/07/2021, direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, emitido pela Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, pelo qual encaminha para conhecimento e deliberação o Projeto de Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde - LIEPS, de interesse desta Escola de Saúde Pública de Manaus. Esclarece que o projeto em questão, elaborado pela equipe da ESAP, será realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, especificamente na subcomissão de formação e desenvolvimento do servidor;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

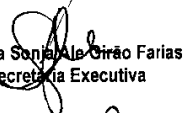
**Resolve:**

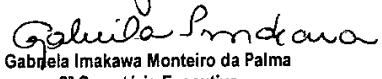
1. **Aprovar**, por unanimidade, o Projeto de Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde - LIEPS.

Manaus, 28 de julho de 2021.

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Presidente do CMS/MAO

  
Elson Moreira de Melo  
Vice-presidente

  
Francisca Sônia de Góes Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Gabriela Imakawa Monteiro da Palma  
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 027/2021, de 28 de julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 028 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a entrada de conselheiros no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 28 de julho de 2021, **considerando**:

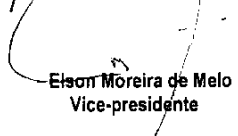
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. o disposto no **Ofício nº 4105/2021 - GAB/SES-AM**, recebido em 14/07/2021, encaminhado pelo Secretário de Estado de Saúde, com a indicação de Anoar Abdul Samad para atuar como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, como conselheiro Titular, no Conselho Municipal de Saúde de Manaus - CMS/MAO;
6. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

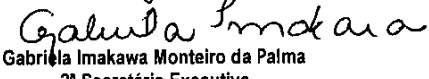
1. **Homologar**, por unanimidade, a indicação do nome do Senhor Anoar Abdul Samad, **como representante Titular da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM**, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2018-2021, a contar desta data;

Manaus, 28 de julho de 2021.

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Presidente do CMS/MAO

  
Elson Moreira de Melo  
Vice-presidente

  
Francisca Sônia de Góes Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Gabriela Imakawa Monteiro da Palma  
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 028/2021, de 28 de julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 029 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre participação de conselheiro em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

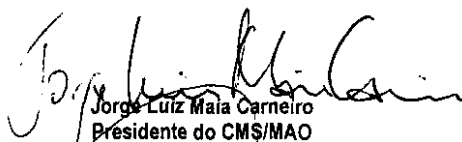
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 28 de julho de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. **Requerimento do Conselheiro Denys Paixão Costa de Oliveira**, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual solicita sua inclusão na Comissão de Assistência Farmacêutica - CAVF;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

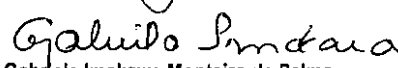
1. **Homologar**, por unanimidade, a **inclusão** do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, Conselheiro Denys Paixão Costa de Oliveira representante Suplente dos Trabalhadores de Saúde nas Comissões de Assistência Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO.

Manaus, 28 de julho de 2021.

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Presidente do CMS/MAO

Elson Moreira de Melo  
Vice-presidente

Francisca Sônia Ale Grão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Gabriela Imakawa Monteiro da Palma  
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 029/2021, de 28 de julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1017/2021-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 5.238.229,64 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de Obras de Revitalização Predial das Escolas Municipais Dr. João Queiroz e Sônia Maria da Silva Barbosa, conforme Ofício n.º 2837/2021 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

**Anexo Único da Portaria Nº 1017/2021-SEMED/GS**

| Nº     | F  | SF  | P    | A    | ND     | FR   | R\$          |
|--------|----|-----|------|------|--------|------|--------------|
| 01     | 12 | 361 | 0051 | 1029 | 449039 | 0101 | 5.238.229,64 |
| Total: |    |     |      |      |        |      | 5.238.229,64 |

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de agosto de 2021.

  
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação